

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [58ª Reunião Ordinária Deliberativa](#)
 - 1.2- [Reuniões de Comissões](#)
 - 2- [MATÉRIA VOTADA](#)
 - 2.1- [Plenário](#)
 - 3- [ORDENS DO DIA](#)
 - 3.1- [Plenário](#)
 - 3.2- [Comissões](#)
 - 4- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 4.1- [Comissões](#)
 - 5- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 6- [TRANSCRIÇÃO](#)
 - 7- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
-
-

ATAS

ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 1º DE AGOSTO DE 1995

Presidência do Deputado Agostinho Patrús

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofícios, telegramas e cartões - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei n°s 356 a 361/95 - Requerimentos n°s 581 a 594/95 - Requerimentos dos Deputados Sebastião Costa, Marcos Helênio (3), Paulo Schettino e Gilmar Machado - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados Mauri Torres e Gilmar Machado - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados João Batista de Oliveira e Ronaldo Vasconcellos - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Abertura de inscrições - Leitura de comunicações apresentadas - Discussão e votação de pareceres: Pareceres da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade dos Projetos de Lei n°s 129 e 183/95; aprovação - Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Paulo Schettino, Marcos Helênio (3), Gilmar Machado e Sebastião Costa e da Comissão de Assuntos Municipais; aprovação - Requerimentos n°s 272 e 325/95; aprovação - **2ª Fase:** Discussão e votação de proposições: Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei n° 251/95; aprovação - Registro de presença - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

ABERTURA

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Sebastião Navarro Vieira - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Maria Olívia - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo.

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-

Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- O **Deputado Ermano Batista**, 4º-Secretário nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O **Deputado Ibrahim Jacob**, 3º-Secretário nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Roberto Orro, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, encaminhando cópia de resolução dessa Casa em que é apresentada proposta de emenda à Constituição Federal.

Do Sr. Antônio do Valle, Deputado Federal, encaminhando cópia de ofício enviado ao Presidente da República em que solicita seu apoio à manutenção da administração dos estabelecimentos da CEF no Estado.

Do Sr. José Elias Murad, Deputado Federal, agradecendo o convite para as solenidades comemorativas do Dia do Estado de Minas Gerais.

Da Sra. Maria Elvira, Deputada Federal, comunicando o recebimento de cópia do Ofício nº 1.103/95/SGM.

Do Sr. Paulo César Ximenes A. Ferreira, Presidente do Banco do Brasil, dando ciência dos objetivos do Programa de Desligamento Voluntário, em andamento nessa instituição. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Rubens Machado de Lacerda, Corregedor-Geral de Justiça do Estado, encaminhando cópias dos pareceres dos Juizes de Direito do I e do II Tribunais de Júri desta Capital sobre o disposto no Ofício nº 1.107/95/SGM.

Do Sr. João Heraldo Lima, Secretário da Fazenda, informando que o Requerimento nº 285/95, do Deputado Anderson Aduato, será devidamente apreciado quando apresentado ao Conselho de Desenvolvimento de Minas.

Do Sr. Gilson Zerwes de Moura, Chefe de Gabinete do Ministro dos Transportes, informando que se encontra em estudos a viabilidade de licitação para concessão da exploração do trecho da BR-040 entre Belo Horizonte e Juiz de Fora à iniciativa privada.

Do Sr. Mário Mamede, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembléia Legislativa do Ceará, solicitando cópia do capítulo da Constituição mineira que trata da segurança pública.

Do Sr. Antônio Carlos Ramos Pereira, Diretor-Presidente da BHTRANS, solicitando que esta Casa indique representante para acompanhar abertura, apuração e julgamento da Concorrência Pública nº 9/95, realizada pelo órgão.

Do Sr. Joel Leonel de Aviz, Prefeito Municipal de Vespasiano, encaminhando a sinopse gerencial do município referente a maio de 1995.

Do Sr. Valério de Sales Costa Sobrinho, Prefeito Municipal de Jabuticatuabas, solicitando empenho deste Legislativo com vistas a que o Governador do Estado sancione a lei originária do Projeto de Lei nº 27/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos.

Do Sr. Waldemar Souza Franco, Prefeito Municipal de Andradas, solicitando apoio da Casa à aprovação da emenda para manutenção dos direitos adquiridos pelos atuais funcionários ativos, inativos e pensionistas. (- À Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais.)

Dos Srs. Geraldo Magela da Silva (2) e Hemitério José da Silva, Prefeitos Municipais de Jacuí e Felixlândia, respectivamente; Altazir Cândido Garcia, Presidente da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, e outros; Daniel Rodrigues Gonçalves, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campanário; Marcos Luiz Assis, Coordenador-Geral do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Timóteo; Sebastião José Barreto, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ubá; Sebastião Francisco da Silva, Vice-Presidente da Associação Comunitária de Antônio Dias - ACADI -, solicitando o apoio da Casa à aprovação do Projeto de Lei nº 285/95 em sua forma original. (- Anexem-se ao Projeto de Lei nº 285/95.)

Do Sr. Edison Silva de Menezes, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, solicitando apoio da Casa à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 5/95. (- Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 5/95.)

Do Sr. Francisco Aristeu Martins, Presidente da Câmara Municipal de Sapucaí-Mirim, informando a composição da Mesa Diretora dessa Casa para o biênio 1995/1996.

Do Sr. João Batista de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, encaminhando cópia da Representação nº 98, aprovada pelo Plenário dessa Casa, cujo objeto é o protesto pela extinção das superintendências mineiras da CEF e a conseqüente subordinação de Minas Gerais à coordenadoria do Estado do Rio de Janeiro.

Do Sr. João Carlos Bacelar, Presidente da Câmara Municipal de Salvador, BA, solicitando informações sobre a existência nesta Casa, a partir de 1988, de qualquer proposição atinente à temática racial.

Do Sr. Antônio Cândido Martins Borges, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -, informando, em atenção a requerimento do Deputado Carlos Pimenta (construção de matadouro no Município de Jaíba), que o Instituto poderá atender o pedido.

Do Sr. Carlos Eloy Carvalho Guimarães, Presidente da CEMIG, informando, em atenção a requerimento do Deputado Paulo Schettino, que os estudos necessários à execução das obras de extensão da rede elétrica na Rua Minas Gerais, no Município de Betim, já foram encaminhados à Prefeitura local.

Do Sr. Chaue Chequer Filho, Diretor-Geral da CODEVALE em exercício, encaminhando o Relatório Anual de Atividades do órgão, bem como as contas e o balanço referentes ao exercício de 1994. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Mauro Roberto Soares de Vasconcellos, Diretor-Geral do DER-MG, encaminhando documentos solicitados pela Comissão Especial para Proceder a Estudo Comparativo das Obras da Rodovia Fernão Dias em Minas Gerais e São Paulo e cópia dos atos de rescisão dos contratos firmados entre o órgão e a Mendes Júnior Engenharia S.A. e a Construtora OAS Ltda. (- À Comissão Especial - Rodovia Fernão Dias.)

Do Sr. Mauro Roberto Soares de Vasconcellos, Diretor-Geral do DER-MG, (2), informando, em atenção ao Ofício nº 1.316/95, que o trecho rodoviário que liga o Município de Rio Preto à BR-040 não possui denominação oficial; e, em atenção ao Ofício nº 1.318/95, que o trecho da Rodovia MG-223 entre o Município de Araguari e a Ponte Quinca Mariano é denominado José Jehovah Santos. (- Distribuídos à Comissão de Justiça.)

Do Sr. Marco Antônio Rodrigues da Cunha, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Industrial - INDI -, encaminhando exemplar do Relatório Anual de Atividades do INDI - 1994.

Do Sr. José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Diretor-Presidente do BEMGE, informando, com referência a requerimento do Deputado Dimas Rodrigues solicitando linha de crédito de forma a permitir a reabertura do Frigorífico Kayowa, no Município de Janaúba, que o BEMGE não dispõe de recursos nas condições exigidas para esta ação.

Do Sr. Alaor Ferreira Pacheco, Chefe do 6º DRF do DNER, em atenção a ofício que encaminhou solicitação do Deputado Alencar da Silveira Júnior (fiscalização mais rigorosa do transporte rodoviário de cargas nas estradas estaduais), informando que a 4ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal já vem realizando "blitze" sistemáticas nas áreas de maior incidência de infração.

Do Sr. Márcio Luiz Murta Kangussu (3), Secretário Adjunto de Administração, em atenção a ofícios que encaminharam pleitos da Comissão de Justiça, nos quais se solicitam informações sobre imóveis, informando que a PMMG afirma não haver possibilidade de doação do imóvel situado no Município de Rio Casca e que a Secretaria de Educação ainda não se pronunciou a respeito dos imóveis situados no Município de Palma e no Distrito de Cruzeiro da Fortaleza. (- Distribuídos à Comissão de Justiça.)

Do Sr. José Constantino Filho, Secretário de Governo do Município de Timóteo, cumprimentando o Deputado Ronaldo Vasconcellos pela aprovação do projeto de implantação do Royalty Verde, que garante política séria de preservação ambiental.

Do Sr. Rogério M. W. Pires (2), Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda, dando ciência, em atenção a requerimentos da Comissão de Fiscalização Financeira de solicitação de dados sobre a execução orçamentária e financeira e de informações sobre a distribuição de cotas do ICMS, de que, dada a complexidade das informações solicitadas, técnicos da Superintendência Central de Contadoria-Geral manterão contato com técnicos desta Comissão; e, referentemente a requerimento do Deputado Antônio Roberto, informa que não se pode adotar procedimento diverso do que preconiza a legislação vigente para a apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF.

Do Sr. João Bezerra Magalhães Neto, Coordenador-Geral do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade - PBQP - da Secretaria de Política Industrial do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, solicitando informações sobre as iniciativas e os projetos que esta Casa vem desenvolvendo no âmbito da qualidade e da produtividade.

Da Sra. Rosa Maria Bicalho, Presidente da Delegacia Sindical de Belo Horizonte - SINDICAL - do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal - UNAFISCO -, solicitando o apoio desta Casa à defesa dos direitos dos servidores públicos previstos no art. 40 da Constituição Federal, frente à reforma previdenciária. (- À Comissão de Diretos e Garantias Fundamentais.)

Do Sr. Wilson Veado, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem ao Engo. Louis Ensck.

Do Sr. Jacob Lopes de Castro Máximo, Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais - CAA-MG -, encaminhando o relatório do Fundo Judiciário que contém os números relativos aos atos remunerados praticados, nos últimos três anos, pelos cartórios extrajudiciais do interior do Estado. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Lincoln Marcelo Silveira Freire, Presidente da Associação Médica de Minas Gerais - AMMG -, encaminhando documento elaborado pela Comissão de Ensino Médico da AMMG.

Da Sra. Sara Elias Gandra, 2ª-Secretária da Associação Brasileira de Enfermagem, agradecendo o envio, por esta Casa, da publicação "Passo a Passo".

Da Sra. Dilma Felizardo, da Campanha Nacional pelo Fim da Exploração, da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e do Turismo Sexual, parabenizando esta Casa pela instauração da CPI que investiga a prostituição infantil no Estado e solicitando uma cópia do relatório conclusivo dessa comissão.

TELEGRAMAS

Do Sr. Eduardo Azeredo, Governador do Estado, comunicando o recebimento do Ofício nº 1.361/95 e o encaminhamento do assunto às Secretarias da Educação e da Casa Civil.

Do Sr. Eduardo Azeredo, Governador do Estado, comunicando o recebimento do Ofício nº 1.270/95 e o encaminhamento do assunto à Secretaria de Esportes. (- À Comissão de Educação.)

CARTÕES

Do Sr. Alysson Paulinelli, Secretário de Agricultura, encaminhando cópia de ofício do Ministério da Fazenda que responde à solicitação de concessão de linhas especiais de crédito rural aos produtores rurais da região do Estado sob jurisdição da SUDENE.

Do Sr. Bené Guedes, Secretário de Recursos Minerais, Hídricos e Energéticos, encaminhando cópia de ofício enviado ao Departamento Estadual de Recursos Hídricos - DRH-MG - em que solicita a criação de um escritório desse órgão no Município de Janaúba.

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 356/95

Cria a Área de Preservação Permanente da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam declarados como Área de Preservação Permanente - APP do Rio Paracatu - os terrenos que integram a bacia hidrográfica do rio Paracatu, nos Municípios de Lagamar, Lagoa Grande, Vazante, Paracatu, João Pinheiro, Unaí, Santa Fé de Minas e Buritizeiro.

Parágrafo único - Os limites da área de que trata o "caput" deste artigo estão definidos no art. 7º do Decreto nº 33.994, de 18 de setembro de 1992, que regulamenta a Lei nº 10.561, de 27 de dezembro de 1991, incluindo-se ainda todo o campo hidromórfico, onde estão inseridos os buritis, as matas ciliares, as veredas, os "covoais" e os pequenos núcleos remanescentes de cobertura vegetal de cerrado próximos aos limites da área hidromórfica.

Art. 2º - A Área de Preservação Permanente - APP do Rio Paracatu - prevista no artigo anterior destina-se a:

I - preservar as nascentes dos mananciais de importância ambiental e econômica para a região;

II - preservar significativa área verde remanescente do cerrado;

III - proteger o ecossistema ribeirinho para a manutenção do regime hidrológico;

IV - resguardar a feição paisagística formada pelos "covoais" de cabeceira de drenagem;

V - proteger a avifauna, a mastofauna, a herpetofauna, a anurofauna e a fauna ribeirinha em geral;

VI - impedir ações de desmatamento e de degradação ambiental, de drenagem, de aterro, de obstrução de canais e outras que descaracterizem os ecossistemas da bacia, resguardando-se do aparecimento de pontos suscetíveis a erosão;

VII - estimular a melhoria da qualidade ambiental de áreas circunvizinhas.

Art. 3º - Fica proibido na Área de Preservação Permanente:

I - suprimir total ou parcialmente a cobertura vegetal;

II - realizar obras que importem ameaça ao equilíbrio ecológico ou que atentem contra os objetivos referidos nos incisos do artigo anterior;

III - instalar unidades industriais de terraplanagem, aterro e demais obras de construção civil ou que, de qualquer forma, causem risco de assoreamento do rio;

IV - pescar com utilização de instrumentos de emalhar, tais como redes, tarrafas ou assemelhados.

Art. 4º - As atividades de manejo, fiscalização, supervisão e administração da APP do Rio Paracatu serão estabelecidas em decreto, que especificará o órgão ou a entidade competente para, em articulação com o Poder Executivo dos municípios mencionados no "caput" do art. 1º, promover a execução desta lei e a administração da área a ser preservada.

Art. 5º - O Poder Executivo Estadual regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 1995.

Almir Cardoso

Justificação: A bacia hidrográfica do rio Paracatu tem importância fundamental para os municípios de todo o Noroeste do Estado de Minas Gerais, haja vista que do rio se extraem a pesca e a água potável para o abastecimento de várias comunidades. Porém, se não for tomada nenhuma providência a fim de se preservar a bacia, que tanto já foi agredida pela ação indiscriminada da mão humana, em breve as águas do rio Paracatu e de seus afluentes não darão mais peixes e estarão impróprias para qualquer tipo de consumo.

Dessa forma, o apoio dos nobres colegas à aprovação deste projeto é essencial para a economia e a segurança ambiental do povo e dos municípios que compõem a região Noroeste do Estado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 357/95

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança para os ocupantes dos bancos dianteiros dos veículos automotores que transitam no Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica obrigatório o uso do cinto de segurança pelos ocupantes dos bancos dianteiros dos veículos automotores particulares, oficiais ou de aluguel que transitarem no Estado de Minas Gerais, inclusive em áreas rurais.

§ 1º - Consideram-se veículos automotores, para efeito desta lei, as seguintes categorias de automóveis: carros particulares, oficiais, táxis, caminhões e ônibus municipais, intermunicipais e interestaduais.

§ 2º - Para efeito desta lei, considera-se banco dianteiro de ônibus o assento do motorista.

§ 3º - Os proprietários de veículos antigos que não possuem cinto de segurança original de fábrica deverão adaptá-los para receber o equipamento.

Art. 2º - Fica proibido aos menores de 10 anos e às mulheres nos 3 (três) últimos meses de gravidez viajar nos bancos dianteiros dos veículos automotores particulares, oficiais ou de aluguel que transitarem no Estado.

§ 1º - A exceção fica para os veículos automotores tipo picape, que têm somente bancos dianteiros.

§ 2º - Mulheres nos 3 (três) últimos meses de gravidez que estiverem viajando em veículos automotores particulares que tenham somente bancos dianteiros não serão obrigadas a usar o cinto de segurança.

Art. 3º - Os infratores estão sujeitos à multa de 1 (um) salário mínimo.

Parágrafo único - Serão de competência exclusiva da Polícia Militar de Minas Gerais e da Polícia Rodoviária Federal a fiscalização e a aplicação desta lei, que somente serão feitas durante a realização de "blitz", quando o veículo for interceptado e constatada a falta do uso do cinto de segurança.

Art. 5º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 1995.

Alencar da Silveira Júnior

Justificação: Minas Gerais é recordista em acidentes de trânsito em 1994, com 1.258 mortos e 9.209 feridos. Com uma população muito superior a Minas, São Paulo ficou em segundo lugar, com 726 mortos e 4.764 feridos. As estatísticas mostram que 74% dos acidentes ocorrem com o tempo bom e 60% durante o dia e em trechos retos das estradas. Um dado muito significativo é que a metade acontece a menos de 10km da casa do motorista, dado que nos remete ao fato de que o trânsito urbano é o responsável por um número expressivo e preocupante de mortos e feridos.

Uma ação global, imediata, com abrangência em todo o Estado, é o objetivo desta lei, que vai normatizar o uso do cinto de segurança em todas as cidades de Minas Gerais, inclusive em áreas rurais. Ao invés de esperarmos por iniciativas isoladas de cada administração municipal, antecipamos esta ação para ganhar tempo e, com isso, salvar vidas.

Esta lei também vai acabar com disparidades, como o fato de, em Belo Horizonte, ser obrigatório o uso do cinto de segurança, e, em cidades vizinhas, não existir legislação a respeito. Com o crescimento urbano, os limites para quem está trafegando em um automóvel são apenas imaginários, como, por exemplo, nos deslocamentos em direção a Contagem, Sabará, Santa Luzia ou Nova Lima, quando muitas vezes não sabemos se estamos em uma cidade ou em outra.

Ao estabelecer esta obrigatoriedade em lei estadual, essas contradições estarão sanadas e a regulamentação do uso do cinto de segurança em todo Estado vai se dar com

rapidez e agilidade, oferecendo respaldo legal e jurídico para sua aplicação, pois vai evitar a dificuldade de se delimitar com precisão a área de abrangência quando a lei é municipal, como no caso de Belo Horizonte.

A exclusividade da fiscalização e da aplicação da lei pela Polícia Militar e pela Polícia Rodoviária Federal em operações especiais vai evitar ações isoladas, de caráter pessoal, sem critérios técnicos legais e sem a estrita observância da lei.

Com o veículo em movimento, sem a devida interceptação e verificação, podem acontecer distorções, como no caso dos veículos que têm somente cintos de segurança subabdominais, cujo uso não podem ser identificado somente pela observação externa. As passageiras grávidas e a verificação da faixa etária da pessoa que estiver ocupando o banco dianteiro do passageiro também constituem situações que merecem ação coordenada, específica e submetida a critérios embasados em lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 358/95

Declara de utilidade pública a Creche Maternal Dom Bosco, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Creche Maternal Dom Bosco, com sede no Município de Betim.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Ivair Nogueira

Justificação: A Creche Maternal Dom Bosco, em funcionamento desde junho de 1985, com sede no Município de Betim, é entidade civil sem fins lucrativos que tem por finalidade prestar assistência a crianças com idade entre 3 meses e 6 anos e 11 meses.

Em cumprimento aos seus objetivos, a Creche proporciona abrigo, educação e alimentação a crianças carentes, promovendo também a integração social delas à comunidade.

Em vista do exposto, justa se torna a declaração de utilidade pública da entidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 359/95

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Betim, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Betim, com sede no Município de Betim.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Ivair Nogueira

Justificação: O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Betim é uma instituição civil, sem fins lucrativos, criada com a finalidade de estudar, defender e coordenar os interesses econômicos e profissionais dessa categoria de trabalhadores.

Paralelamente à defesa dos interesses comuns da classe, a entidade promove o bem-estar de seus associados, melhorando suas condições de vida e de trabalho.

Pelos relevantes trabalhos destinados à promoção de seus associados, justa se torna a declaração de utilidade pública da entidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 360/95

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Nova Baden II, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Nova Baden II, com Sede no Município de Betim.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de 1995.

Ivair Nogueira

Justificação: Identificada com os princípios de bem servir à comunidade, foi fundada a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Nova Baden II, em Betim.

Os problemas de uma cidade surgem e se avolumam, principalmente em razão do seu

crescimento populacional.

Betim tem suas tradições marcadas por uma série de atividades que a tornam próspera, tendo como coadjuvantes o dinamismo do seu povo e a expansão dos setores econômico, industrial e cultural. Essas características, em si mesmas positivas, têm atraído levadas e levadas de emigrantes, o que gera os mais diversos problemas sociais.

Nesse contexto, avulta a importância do trabalho empreendido pela entidade, que mobiliza a população para atuar conjuntamente e busca auxiliar os segmentos mais carentes.

Por certo, este parlamento declarará de utilidade pública a mencionada associação, ao levar em conta o mérito das suas iniciativas e a legalidade da sua constituição e do seu funcionamento.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 361/95

Declara de utilidade pública o Lar Nossa Senhora do Carmo, com sede no Município de Carmo do Rio Claro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Lar Nossa Senhora do Carmo, com sede no Município de Carmo do Rio Claro.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Francisco Ramalho

Justificação: O Lar Nossa Senhora do Carmo é uma sociedade civil de fins filantrópicos, de caráter beneficente, educativo, cultural e de assistência social, que tem por finalidade a assistência às crianças pobres e desamparadas, garantindo-lhes um futuro sólido e digno.

Por tais objetivos, evidencia-se seu caráter de utilidade pública, objetivamente demonstrado pela documentação anexa. Fazendo jus às altas finalidades a que se propõe a entidade, espera-se a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

N° 581/95, do Deputado Marcos Helênio, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas ao fornecimento de dados a respeito da política tarifária da empresa e do tratamento dispensado por ela a seus usuários.

N° 582/95, do Deputado Marcos Helênio, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas ao fornecimento de dados a respeito das operações da empresa no mercado de "Eurobônus". (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

N° 583/95, do Deputado Anderson Aduato, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à descentralização dos processos de aposentadoria dos servidores públicos.

N° 584/95, do Deputado Bilac Pinto, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da COPASA-MG com vistas à implantação do sistema individual de medição do consumo de água nos prédios de apartamentos. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

N° 585/95, do Deputado Ivair Nogueira, solicitando seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas à instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Betim. (- À Comissão de Defesa Social.)

N° 586/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Estrela de David, no Município de Frei Inocêncio, por seus 14 anos de existência.

N° 587/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Irmão José Cardoso Farias, no Município de Mato Verde, por seus nove anos de existência.

N° 588/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Confraternidade Mineira, no Município de Baependi, por seus 99 anos de existência.

N° 589/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Cedros do Líbano, no Município de Itambacuri, por seus 19 anos de existência.

N° 590/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Obreiros de Hiran, no Município de Miradouro, por seus 26 anos de existência.

N° 591/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Voluntários da Perfeição, no Município de Governador Valadares, por seus 14 anos de existência.

Nº 592/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Deus, Pátria e Família, no Município de Corinto, por seus 12 anos de existência. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 593/95, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, solicitando a transcrição nos anais da Casa do artigo "Audiências Públicas em Minas Gerais", de autoria do Sr. Gilson Assis Dayrell, publicado no jornal "Estado de Minas" na edição de 30/7/95.

Nº 594/95, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, solicitando a transcrição nos anais da Casa do artigo "Precipitação e Fanatismo", de autoria do Deputado Ermano Batista, publicado no jornal "Estado de Minas" na edição de 22/7/95. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Do Deputado Sebastião Costa, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da TELEMIG com vistas à ampliação dos serviços de telefonia nos Distritos de Alvorada e Ponte Alta de Minas, no Município de Carangola.

Do Deputado Marcos Helênio (3), solicitando seja enviado ofício ao Presidente da República pedindo informações e estudos acerca do sistema ELETROBRÁS, especialmente no que se refere à situação da CEMIG; e audiências da Comissão de Defesa do Consumidor para emitir parecer sobre os Projetos de Lei nºs 278 e 337/95.

Do Deputado Paulo Schettino, solicitando reunião conjunta para apreciação do Projeto de Lei nº 2.147/94.

Do Deputado Gilmar Machado, solicitando sejam convidados para debater as propostas e as experiências das administrações regionais o Presidente da Fundação João Pinheiro e o Secretário Municipal de Planejamento.

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Mauri Torres e Gilmar Machado.

Oradores Inscritos

- Os Deputados João Batista de Oliveira e Ronaldo Vasconcellos proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas pela Comissão de Agropecuária (a referida comunicação foi publicada na edição do dia 14/7/95); e pelos Deputados Gilmar Machado - sua ausência do País no período de 2 a 4 do corrente para participar do 17º Congresso da Aliança Batista Mundial (Ciente. Publique-se.); e Mauri Torres - falecimento do Vereador João Bosco Vieira Pascoal, nesta Capital (Ciente. Oficie-se.).

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 129/95, do Deputado José Bonifácio (ex-Projeto de Lei nº 2.111/94), que regulamenta situação dos servidores de um Poder nomeados para função em cargo de outro Poder do Estado. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovado. Arquite-se.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 183/95, do Deputado Glycon Terra Pinto, que isenta os servidores públicos aposentados e os pensionistas do Estado do pagamento de contribuições previdenciárias. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovado. Arquite-se.

Requerimentos

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, na forma regimental, requerimentos dos Deputados Paulo Schettino - que o Projeto de Lei nº 2.147/94, do ex-Governador Hélio Garcia, contendo o Código Sanitário do Estado de Minas Gerais, seja apreciado em reunião conjunta das comissões a que foi distribuído; Marcos Helênio (3) - audiência da Comissão de Defesa do Consumidor sobre o Projeto de Lei nº 337/95, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências dos estádios de futebol das administrações direta e indireta do Estado; audiência da Comissão de Defesa do Consumidor sobre o Projeto de Lei nº 278/95, do Deputado João Leite, que define medidas para o combate ao tabagismo no Estado e proíbe o uso do cigarro e similares nos locais que estabelece (À Gerência-Geral de Apoio às Comissões); envio de solicitação ao Presidente da República para que dê ciência a esta Casa das

informações obtidas e dos estudos realizados por grupo de trabalho acerca do Sistema Eletrobrás, especialmente no que se refere à atual situação da CEMIG; Gilmar Machado - convite ao Presidente da Fundação João Pinheiro e ao Secretário Municipal de Planejamento para que ambos debatam com os parlamentares as propostas e experiências das administrações regionais; Sebastião Costa - seja formulado ao Presidente da TELEMIG pedido de ampliação dos serviços de telefonia nos Distritos de Alvorada e Ponte Alta de Minas, Município de Carangola, com instalação de telefones nas residências dessas localidades; e da Comissão de Assuntos Municipais - solicitação ao TRE-MG de realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Correia de Almeida, quanto à sua emancipação do Município de Barbacena (Oficie-se).

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, na forma regimental, os Requerimentos n°s 272/95, do Deputado Gilmar Machado, em que solicita ao Governador do Estado a divulgação das tabelas de vencimentos e soldos dos Quadros de Pessoal Civil e Militar do Poder Executivo; e 325/95, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita a transcrição nos anais da Casa da reportagem do jornalista Oswaldo Nobre intitulada "O bom samaritano" (Cumpra-se.).

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei n° 251/95, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Jacinto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, em Plenário, do Deputado Mauro Lobo, Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta e não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária deliberativa de amanhã, dia 2, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI N° 12.635

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Arnaldo Penna, Antônio Andrade (substituindo este ao Deputado Bonifácio Mourão, por indicação da Liderança do PMDB) e Simão Pedro Toledo (substituindo o Deputado Miguel Barbosa, por indicação da Liderança do Bloco da Maioria), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Arnaldo Penna, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator da matéria em pauta. A seguir, o Presidente determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Simão Pedro Toledo para atuar como escrutinador. Recolhidas as cédulas, verifica-se que foram eleitos Presidente e Vice-Presidente, os Deputados Arnaldo Penna e Miguel Barbosa, respectivamente. O Deputado Arnaldo Penna agradece a escolha de seu nome e designa como relator da matéria em pauta o Deputado Bonifácio Mourão. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, informa que será convocada nova reunião assim que o relator se encontrar em condições de emitir seu parecer, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 1995.

Arnaldo Penna, Presidente - Gil Pereira - Dinis Pinheiro - Aílton Vilela.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Às nove horas do dia vinte e um de junho de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcos Helênio, Antônio Andrade e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcos Helênio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Antônio Andrade que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece ter a reunião a finalidade de apreciar a pauta e redistribuí no 1º turno, ao Deputado Antônio Andrade, o Projeto de Lei nº 7/95, de autoria da Deputada Maria José Hauelsen. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita a apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Antônio Andrade emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 7/95 no 1º turno. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca-os para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de julho de 1995.

Marcos Helênio, Presidente - Olinto Godinho - Carlos Pimenta - Dinis Pinheiro.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDOS SOBRE O MERCOSUL E SEU IMPACTO POLÍTICO, ECONÔMICO E SOCIAL EM MINAS GERAIS

Às dez horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Alberto Pinto Coelho, Elbe Brandão e Miguel Martini, membros da Comissão supracitada. Estão presentes, também, os Deputados Álvaro Antônio e Sebastião Navarro Vieira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Álvaro Antônio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece que a reunião se destina a ouvir a Sra. Eliane Pampolini e o Sr. Carlos Arruda, técnicos da Fundação Dom Cabral. O Deputado Sebastião Navarro Vieira, autor do requerimento que deu origem a esta Comissão, apresenta suas considerações iniciais. Em seguida, o Presidente passa a palavra aos convidados, que fazem suas exposições sobre o tema objeto de estudo da Comissão. O Sr. Carlos Arruda discorre sobre os riscos e as oportunidades do MERCOSUL para Minas Gerais e afirma que esta "apesar de ter bom desempenho comercial com os países integrantes, peca por um posicionamento pouco agressivo com relação à internacionalização de suas empresas". Passa-se à fase dos debates, com a participação dos Deputados e dos convidados, conforme as notas taquigráficas. Encerrada essa fase, o Deputado Sebastião Navarro Vieira apresenta requerimento em que solicita sejam convidados a comparecer a reunião desta Comissão os Srs. Stefan Bogdan Salej e Romeu Scarioli, Presidentes da FIEMG e do Centro das Indústrias das Cidades Industriais de Minas Gerais, respectivamente. A Deputada Elbe Brandão apresenta requerimento em que solicita seja encaminhado ofício à Associação Comercial do Estado de Minas Gerais, à FIEMG e à Fundação Dom Cabral, solicitando que indiquem uma pessoa de seus quadros para acompanhar, permanentemente, as reuniões da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados por unanimidade. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos convidados, dos parlamentares e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 1995.

José Maria Barros, Presidente - Elbe Brandão - Alberto Pinto Coelho.

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Às dez horas do dia cinco de julho de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Jairo Ataíde e Durval Ângelo, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Durval Ângelo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Não havendo correspondência a ser lida, passa-se à 2ª parte da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Jairo Ataíde emite parecer sobre o Projeto de Lei nº 261/95, no 1º turno, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria. Discutido e votado, é aprovado o parecer. A Presidência passa a palavra ao Deputado Arnaldo Penna para que emita parecer sobre as emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 329/95, no 1º turno. O Deputado emite parecer favorável à aprovação das Emendas nºs 1 e 3 e da Emenda nº 2 na forma da Subemenda nº 1. Na fase de discussão, o Deputado Durval Ângelo faz uso da palavra e acata o parecer, que, votado, é aprovado por unanimidade. Passa-se à 3ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. A Presidência passa a palavra à

Deputada Elbe Brandão para que emita parecer sobre o Projeto de Lei n° 249/95, no 1° turno. A Deputada emite parecer favorável à aprovação do projeto com a Emenda n° 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Discutido e votado, é aprovado o projeto. O Deputado Arnaldo Penna passa a emitir seu parecer sobre o Projeto de Lei n° 254/95, no 1° turno, e conclui pela sua aprovação com a Emenda n° 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Discutido e votado, é aprovado o projeto. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 1995.

Ajalmar Silva, Presidente - Jairo Ataíde - Durval Ângelo - Carlos Murta - Arnaldo Penna - Jorge Eduardo.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Às dezessete horas e vinte minutos do dia seis de julho de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Henrique, Dílzon Melo, José Maria Barros, José Braga, João Batista de Oliveira e Paulo Piau (substituindo este ao Deputado Sebastião Costa, por indicação da Liderança do PFL), membros da Comissão supracitada, bem como o Deputado José Bonifácio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara abertos os trabalhos e informa que a finalidade da reunião é discutir e votar os pareceres sobre as proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia constantes na pauta. Com a palavra, o Deputado Dílzon Melo faz a leitura de dois pareceres referentes ao processo de emancipação do Distrito de Correia de Almeida, no Município de Barbacena, encaminhado pelo Requerimento de Emancipação n° 137/95, do Deputado Wanderley Ávila. Um dos pareceres conclui pela improcedência da representação da Prefeitura Municipal de Barbacena contra o processo de emancipação do Distrito de Correia de Almeida, e outro conclui por que seja encaminhado ao Presidente da Assembléia requerimento solicitando seja enviado ofício ao TRE-MG para a realização de consulta plebiscitária à população do distrito mencionado. Durante a fase de discussão, fazem uso da palavra os Deputados José Bonifácio, Dílzon Melo, João Batista de Oliveira e Paulo Piau, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência, atendendo a requerimento feito oralmente pelo Deputado José Bonifácio, interrompe a reunião para registrar a presença do Presidente do CDI, ex-Deputado Baldonado Napoleão, e convidá-lo a compor a Mesa. Reiniciados os trabalhos, o Deputado José Bonifácio apresenta requerimento solicitando o adiamento da discussão. Colocado em votação, é o requerimento rejeitado por quatro votos contrários, um a favor - do Deputado Paulo Piau - e uma abstenção - do Deputado José Henrique. Com a palavra, o Deputado José Bonifácio declara que, se tivesse direito a voto na Comissão, seria pela aprovação do requerimento, para que a Comissão dispusesse de mais tempo para apreciar os pareceres em discussão. Encerrada a fase de discussão e colocados os pareceres em votação, são eles aprovados por unanimidade. A Presidência, nos termos do inciso III do art. 7° da Lei Complementar n° 37, de 1995, determina seja encaminhado requerimento ao Presidente da Assembléia com a solicitação de se enviar ofício ao TRE-MG para que proceda a consulta plebiscitária à população do distrito emancipando. A seguir, o Presidente redistribui ao Deputado José Braga o Requerimento de Emancipação n° 123/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que encaminha o processo de emancipação do Distrito de Carvalho de Brito, no Município de Sabará, o qual contém representação da Prefeitura Municipal de Sabará contra o processo de emancipação do referido distrito. O relator faz a leitura de seu parecer, mediante o qual conclui pela improcedência da representação mencionada e pelo reenvio ao Plenário do requerimento solicitando ao Presidente da Assembléia o envio de ofício ao TRE-MG para a realização de consulta plebiscitária à população do distrito emancipando. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 1995.

José Henrique, Presidente - Dimas Rodrigues - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - José Maria Barros.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA APROVADA NA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, EM 2/8/95

Em 1° turno: Projeto de Lei n° 231/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, com a

ORDENS DO DIA

**ORDEM DO DIA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 3/8/95**

1ª Parte (Pequeno Expediente)
(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)
1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 239/95, do Deputado José Bonifácio (ex-Projeto de Lei nº 1.640/93), que dispõe sobre a extinção de taxas judiciais. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

Requerimento nº 422/95, do Deputado Marco Régis, solicitando ao Secretário do Trabalho e Ação Social uma relação de todos os consultórios odontológicos liberados pela referida Secretaria, no período que menciona, sob a forma de convênios, doações ou outras modalidades de liberação, bem como a origem dos recursos destinados, sua aquisição. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 491/95, do Deputado Marcos Helênio, solicitando ao Governador do Estado informações sobre a regulamentação da Lei nº 11.544, de 22/7/94, que trata do atendimento à criança e ao adolescente com vistas à prevenção da dependência de drogas e afins. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 285/95, do Governador do Estado, que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado, altera a denominação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e dá outras providências.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 94/95, do Deputado Raul Lima Neto, que declara de proteção ambiental áreas de interesse ecológico situadas na bacia hidrográfica do rio Pandeiros. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 3/8/95**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nº 44/95, do Deputado Ermano Batista; 16/95, do Deputado João Batista de Oliveira; 47 e 68/95, do Deputado José Bonifácio; 175/95, do Deputado Marcos Helênio; 261/95, do Tribunal de Justiça; 79/95, do Deputado Wanderley Ávila.

**ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, A
REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 3/8/95**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 247/95, do Deputado Antônio Júlio.

**ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS
10H30MIN DO DIA 3/8/95**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da

Assembléia:

Requerimentos n°s 504/95, do Deputado Dimas Rodrigues; 482/95, do Deputado Geraldo Rezende; 532 e 533/95, do Deputado João Batista de Oliveira; 510 e 579/95, do Deputado Paulo Schettino; 558/95, do Deputado Toninho Zeitune.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO PROJETO JAÍBA, NO MUNICÍPIO DE JAÍBA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 8/8/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: tratar de assuntos de interesse da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Apuração das Causas Que Levaram à Paralisação das Obras de Construção do Hospital CARDIOMINAS, Buscar Possíveis Soluções para a Retomada das Mesmas, Ampliação de Seus Objetivos Compatível com as Macroprioridades de Medicina Curativa

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Luiz Antônio Zanto, Marcelo Cecé, Leonídio Bouças e Hely Tarquínio, membros da Comissão supracitada, para a 1ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 3, às 10 horas, no Plenarinho III, com a finalidade de se dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão.

Belo Horizonte, 2 de agosto de 1995.

Antônio Roberto, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Anivaldo Coelho e Marcelo Gonçalves, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Bonifácio Mourão, Carlos Murta, Jairo Ataíde, Durval Ângelo e Elbe Brandão, membros da Comissão de Administração Pública; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para as reuniões a serem realizadas no dia 3/8/95, às 10h30min e às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei n° 343/95, de autoria do Governador do Estado, que institui as regiões administrativas no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI

N° 12.635

(Ex-Projeto de Lei n° 50/95)

Comissão Especial

Relatório

Usando da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, c/c o art. 70, II, da Constituição Estadual, o Governador do Estado opôs veto total à proposição supramencionada, que dispõe sobre o programa de alimentação escolar da rede pública estadual.

Nos termos do art. 234, c/c o art. 112, I, "b", do Regimento Interno, a matéria foi encaminhada a esta Comissão Especial para receber parecer, que passamos a relatar.

Fundamentação

O Chefe do Poder Executivo Estadual vetou totalmente a proposição em comento, alegando motivos de ordem constitucional: a proposição contraria o inciso I do art. 161 da Carta mineira, o qual veda a implementação de programa não incluído na lei orçamentária anual. Sustenta ele, ainda, que os programas suplementares de alimentação escolar são financiados com recursos federais provindos de contribuições sociais, os quais são repassados diretamente aos municípios, segundo prevê o art. 212, § 4º, da Constituição Federal. Por fim, argumenta que o Fundo Estadual de Alimentação Escolar, que deveria financiar o programa, não foi, ainda, criado por lei, o que contraria o inciso IX do art. 61 da Carta mineira.

Assiste razão ao Governador do Estado. Não se pode implementar programa que não esteja incluído na lei orçamentária anual. Além do mais, devido à falta de norma legal instituindo o Fundo Estadual de Alimentação Escolar, o programa em pauta careceria de fonte de financiamento.

Ressalte-se que, segundo prevê a Lei nº 8.913, de 12/7/94, os programas suplementares de alimentação destinados ao educando devem ser executados, preferencialmente, pelos municípios, que detêm instrumentos mais objetivos para geri-los com eficiência.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela manutenção do veto total oposto à Proposição de Lei nº 12.635.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 1995.

Arnaldo Penna, Presidente - Aílton Vilela, relator - Dinis Pinheiro - Gil Pereira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 6/95

Comissão de Defesa do Consumidor

Relatório

O projeto de lei em tela, de autoria do Deputado Marcos Helênio, tem o objetivo de criar o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

Publicada em 18/2/95, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição e lhe apresentou as Emendas nºs 1 a 3, que visam apenas à correção de distorções de natureza técnica.

Passamos a nos manifestar sobre o mérito do projeto, nos termos do art. 195, c/c com o art. 103, VI, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta sob análise visa a criar o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

Conforme dispõe o art. 1º do projeto, o referido Fundo tem o objetivo básico de auxiliar a execução da política nacional de relações de consumo, mediante a adoção de políticas que preservem os direitos do consumidor e a destinação de recursos para o ressarcimento da coletividade pelos danos que lhe são causados por práticas inescrupulosas verificadas no mercado consumidor.

O atendimento das necessidades dos consumidores, de que cogita o Código de Defesa do Consumidor, está a demandar políticas mais eficazes. A criação de um fundo específico com tal finalidade, com certeza, virá contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços e dos produtos consumidos no Estado, o que atesta a conveniência e a oportunidade do projeto.

O art. 13 da proposição, todavia, determina que resolução do Grupo Coordenador regulamentará a futura lei no prazo de 90 dias. Ora, tal comando merece reparo, uma vez que a regulamentação das leis é atribuição privativa do Governador do Estado, que a exerce por meio de decreto.

Em razão disso, apresentamos a Emenda nº 4, ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6/95 com as Emendas nº 1 a 3, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, e a Emenda nº 4, a seguir transcrita.

EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 13 a seguinte redação:

"Art. 13 - Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação."

Sala das Comissões, 2 de agosto de 1995.

Gil Pereira, Presidente - Antônio Andrade, relator - Marcos Helênio - Dinis Pinheiro.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 43/95

Comissão de Defesa do Consumidor

Relatório

O projeto de lei em tela, desarquivado a requerimento do Deputado Marcos Helênio,

dispõe sobre a gratuidade do registro de casamento para os reconhecidamente pobres.

Publicada em 15/3/95, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

Agora vem o projeto a esta Comissão, tendo em vista requerimento do próprio autor, devidamente aprovado em Plenário, em 26/4/95.

Fundamentação

A proposta em análise vai ao encontro dos interesses maiores da classe consumidora do Estado de Minas Gerais.

Ao estabelecer a gratuidade do registro de casamento para os reconhecidamente pobres, o projeto irá contribuir para a regularização de diversas uniões que se encontram à margem da lei, exatamente, pela impossibilidade de essas pessoas arcarem com o ônus relativo ao registro do casamento.

Por outro lado, a proposta ajusta-se plenamente aos preceitos que estão a nortear as relações de consumo, notadamente porque prevê a afixação, nos cartórios, em local visível e de fácil acesso, da comunicação relativa à gratuidade do registro.

Há que se considerar, ainda, que os serviços notariais são de natureza pública e deverão, de todos os modos, sujeitar-se às normas de defesa do consumidor.

Verifica-se, portanto, que o projeto em exame é conveniente e oportuno, merecendo, por isso, a nossa acolhida.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 43/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 1995.

Gil Pereira, Presidente - Antônio Andrade, relator - Dinis Pinheiro - Marcos Helênio.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 247/95

Comissão de Agropecuária e Política Rural
Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Sindicato Rural de Sobrália, com sede no Município de Sobrália.

Publicado em 25/5/95, foi o projeto distribuído, nos termos regimentais, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a esta Comissão examinar a matéria para o 1º turno de deliberação conclusiva, conforme dispõe o art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade acima mencionada tem como objetivo manter serviços de assistência social, promover a criação de cooperativas para as classes que representa e a conciliação nos dissídios de trabalho, bem como fundar e manter escolas de alfabetização e pré-vocacionais, dentro dos princípios da moral e dos deveres cívicos.

Preenchendo a entidade os requisitos necessários à declaração de utilidade pública, oportuno se faz o acolhimento do projeto de lei em questão.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 247/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 1995.

Olinto Godinho, relator.

TRANSCRIÇÃO

TRANSCRIÇÃO

"O BOM SAMARITANO"

Oswaldo Nobre

Pode parecer que o ex-deputado José Laviola Mattos sempre adere a um novo governo. Mas há uma diferença fundamental em 'rondar o Palácio da Liberdade ou ser chamado para colaborar com o governador'. É isto que ocorre com este político que exerceu seu mandato de deputado durante 24 anos ininterruptos, desde 1970, tendo deixado de ser candidato em 1995, para prestigiar o genro que assimilou seu método de trabalho pela comunidade.

Campeão de votos, Laviola Mattos iniciou sua carreira política como vice-prefeito de

Conselheiro Pena, elegendo-se prefeito de 58 a 62 e, agora, poderia entrar para o 'Guiness Book' por ser o primeiro ex-deputado a ser homenageado pela Assembléia Legislativa por iniciativa do jovem deputado Dinis Pinheiro. Com estilo assistencialista, Laviola preferiu seguir esta linha e se deu bem. Conseguiu, através dos anos, granjear a simpatia e o reconhecimento de tanta gente que atendeu com carinho em seu gabinete. O homenageado desta semana sempre enfrentou várias áreas de atuação, tanto no Plenário como nas Comissões Técnicas e atendeu em seu gabinete cerca de 50 pessoas/dia. Mantinha sempre dois carros para transporte de pessoas com problemas de saúde até os hospitais. Sempre convivendo harmonicamente com os diversos governadores - Rondon Pacheco, Aureliano Chaves, Ozanam Coelho, Francelino Pereira, Tancredo Neves, Hélio Garcia e Newton Cardoso -, não pode ser visto como adesista. Aproveitava estes relacionamentos para benefícios aos mais carentes e, na maioria das vezes, foi convocado para ajudar nas administrações governamentais. Laviola tirou a negativa do seu dicionário e estava sempre pronto a enfrentar problemas de difícil solução. Foi um bom samaritano como homem público e granjeou respeito dos seus colegas ao mesmo tempo em que é lembrado em todos os setores onde atuou. Um homem de bem, que sempre praticou o bem. Merece todas as homenagens."

* - Texto transcrito a requerimento do Deputado Dinis Pinheiro.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 28/7/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.187, de 1995, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 31/7/95, João Soares Campos do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, com exercício no gabinete do Deputado Irani Barbosa.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral desta Secretaria, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.132, de 1º/6/93, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, a partir de 11/7/95, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a servidora Maria Angélica Teixeira Cordeiro, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 00535 - VALOR: R\$4.500,00.

ENTIDADE: CONSELHO POPULAR DEF. DIREITOS HUMANOS MORAD. B. FELICIDADE - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: MARCOS HELENIO.

CONVÊNIO Nº 00550 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA MANHUACU - SANTANA MANHUACU.

DEPUTADO: JORGE HANNAS.

CONVÊNIO Nº 00551 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: SOCIEDADE CIVIL SEMINARIO SAGRADO CORACAO JESUS - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: MIGUEL MARTINI.

CONVÊNIO Nº 00552 - VALOR: R\$6.500,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL SAO BRAS SUACUI - SAO BRAS SUACUI.

DEPUTADO: AGOSTINHO PATRUS.

CONVÊNIO Nº 00553 - VALOR: R\$13.400,00.

ENTIDADE: FUNDACAO JAIME MARTINS - DIVINOPOLIS.

DEPUTADO: JAIME MARTINS.

CONVÊNIO N° 00554 - VALOR: R\$56.600,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO APOSENTADOS PENSIONISTAS ALTO PARANAIBA - ARAXA.
DEPUTADO: WELLINGTON DE CASTRO.
CONVÊNIO N° 00555 - VALOR: R\$4.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. QUARTEIS - INHAUMA.
DEPUTADO: JOSE MILITAO.
CONVÊNIO N° 00556 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. MORAD. TRAB. PROD.RUR.DISTR. FERREIROPOLIS - SALINAS.
DEPUTADO: GERALDO SANTANNA.
CONVÊNIO N° 00557 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS BAIROS ALTO SAO JOAO S.FIDELIS - SALINAS.
DEPUTADO: GERALDO SANTANNA.
CONVÊNIO N° 00558 - VALOR: R\$15.000,00.
ENTIDADE: SOCIEDADE ROUPEIRO PEQUENINOS - MUTUM.
DEPUTADO: DURVAL ANGELO.
CONVÊNIO N° 00559 - VALOR: R\$7.000,00.
ENTIDADE: CENTRO COMUN. JARDIM IPE DEAMARLY REDENCAO - IBIRITE.
DEPUTADO: DINIS PINHEIRO.
